Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

DESIS nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.350.830 - MS (2018/0215695-4)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
EMBARGANTE	:	NIVEA DE FATIMA NARDI CASTILHO MENDES
ADVOGADO	:	NÍDIA MARIA NARDI CASTILHO MENDES E OUTRO(S) - MS008684B
EMBARGADO	:	MRV PRIME PARQUE CASTELO DE LUXEMBURGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA
ADVOGADOS	:	ANDRÉ JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA - MG080055 GAYA LEHN SCHNEIDER PAULINO - MS010766 LEONARDO FIALHO PINTO E OUTRO(S) - MG108654

DECISÃO

Cuida-se de desistência (fls. 638/643) subscrita por advogado munido de poderes especiais (fl. 46).

Tratando-se de ato dispositivo que independe de consentimento da parte contrária (art. 998 do CPC) e tendo em vista o disposto no art. 34, IX, do RISTJ, homologo a desistência dos embargos de declaração, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem.

Intimem-se.

Brasília/DF, 10 de abril de 2019.

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora